



## Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### EXAME

#### EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.228178/2020-68/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Termômetro Digital Infravermelho, Oxímetro de Dedo, Termo higrômetro e outros - GERAIS II"), para o exercício 2020/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

O questionamento foi encaminhado a GEPEAP/SUPEL, que se manifestou da seguinte forma:

#### **QUESTIONAMENTO - Empresa**

"[...]

*Peço que verifique a possibilidade de consultar o setor de cotação para que os itens do Pregão Eletrônico – 444/2020 sejam cotados novamente pois os preços presentes no termo de referência são completamente inexequíveis.*

[...]"

#### **RESPOSTA: A SUPEL, por meio da GEPEAP, se manifestou:**

"[...]

*Analisamos cuidadosamente o pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "X" e verificamos que a mesma questiona a exequibilidade de todos os valores estimados para o PE 444/2020. Em análise inicial, verificamos que a empresa não carrega seus argumentos com comprovações verificáveis, salvo a citação de inexequibilidade. Infelizmente, com a ausência de documentos verificáveis, qualquer análise se torna subjetiva e um parecer por aceitação do pedido e posterior alteração dos preços, enviesada.*

*Desta forma, considerando o pedido de revisão apresentado pela empresa "X" sem o encaminhamento de documentos, a revisão de preços não obteve os requisitos mínimos para ser acatada.*

"[...]

**Permanece inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO: No site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 15 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO  
Pregoeira - SUPEL/RO  
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 15/09/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013536000** e o código CRC **7EC5C512**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.228178/2020-68

SEI nº 0013536000